



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 11 DE 08.04.2025

**Membros do Colegiado presentes:** Pres. em exercício Otto Lobo, Dir. João Accioly e Dir. Marina Copola.

Foram sorteados os seguintes processos:

PAS	DIVERSOS
Reg. 3250/25 - 19957.003519/2021-10 – DOL	Reg. 3251/25 - 19957.008240/2024-67 (*) – DJA

Ademais, foi realizada a redistribuição do PAS 19957.003980/2023-26 (\*) ao Diretor João Accioly, mediante sorteio, conforme disposto no art. 33 da Resolução CVM nº 45/2021, tendo em vista a apresentação de requerimento no âmbito do referido processo após o término do mandato do Diretor Daniel Maeda.

(\*) *DMC declarou impedimento.*

#### **DELIBERAÇÕES:**

**1. APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO – PROC. 19957.002703/2023-04**

Relator: SGE

Impedimento: DMC

Diretor Substituto: Thiago Paiva Chaves

**Proponentes e possível irregularidade:**

Ian Masini Monteiro de Andrade, Guilherme Augusto Soares Benevides e Luis Fernando Garzi Ortiz, na qualidade de ex-Diretores de Relações com Investidores da Gafisa S.A., por possível infração ao disposto no art. 11, §8º, da Resolução CVM nº 44/2021.

Por unanimidade, considerando as petições apresentadas pelos Proponentes, o Colegiado decidiu pelo indeferimento do pedido de retirada de pauta e, diante da desistência da proposta de termo de compromisso, remeteu o processo à SEP para as providências cabíveis.

**2. APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO – PAS 19957.008609/2024-31**

Relator: SGE

**Proponente e Acusação:**

Carlos Alberto Bezerra de Moura, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Raízen S.A., por infração, em tese, aos artigos 15 e 16 da Resolução CVM nº 80/2022, ao divulgar, em Comunicado ao Mercado de 05.10.2023, suposta informação inconsistente e imprecisa, potencialmente induzindo o investidor em erro.

*O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.*



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Por maioria, o Colegiado decidiu aceitar a proposta de termo de compromisso apresentada, acompanhando o parecer do Comitê de Termo de Compromisso. Restou vencida a Diretora Marina Copola, que votou pela rejeição da proposta, entendendo pela ausência de conveniência e oportunidade.

**3. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO COMO ADMINISTRADOR DE CARTEIRA – H.A.C. – PROC. 19957.021687/2024-21**

Relator: SIN/GAIN

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.

**4. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE DISPENSA DE REQUISITO PARA CREDENCIAMENTO COMO CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – P.B.P. – PROC. 19957.001821/2025-59**

Relator: SIN/GAIN

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.